



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1206065

Trata-se do pagamento da inscrição dos servidores, lotados na Assessoria de Gestão de Segurança de Informação - AGSI, LUIS CARLOS DE FREITAS, matrícula T212025, Assessor, e ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA, matrícula T211066, Chefe de Setor, para participação no evento externo "COMPTIA CySA+", que acontecerá no período de 25 de agosto a 09 de setembro de 2025, na modalidade telepresencial, com 40 horas/aula, promovido pela empresa Strong Security.

Ressalte-se que a participação dos servidores no referido evento foi autorizada conforme Decisão 1196181 do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Presidente deste Tribunal (0014359-42.2025.4.02.8000).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 1205686, opinou pela inscrição dos servidores no evento em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da despesa é de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (1204971),

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF (1201490), Certidão de Consulta CEIS/CNEP (1201499), Declaração de Parentesco (1204510), Proposta de Preços (1201177), Declaração de que não emprega menor (1204498), Certidão de Regularidade Municipal (1204493) e Certidão Estadual (1201594).

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1205686, da AJUT, AUTORIZO a emissão de empenho para o pagamento da inscrição dos servidores LUIS CARLOS DE FREITAS, matrícula T212025, e ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA, matrícula T211066, para participação no evento pretendido, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MENDONÇA FURTADO**, Diretor-Geral em exercício, em 26/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1206065** e o código CRC **C60E18E2**.